



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVIII Nº 170 SÃO LUÍS QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	01
Secretaria de Estado da Administração.....	02
Secretaria de Estado da Fazenda.....	04
Secretaria de Estado da Saúde.....	04
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.....	05
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ...	06
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	07
Secretaria de Estado da Educação .....	24
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	29
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ...	35
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	37

Esta edição publica em Suplemento:

CADERNO : 01 - Os Editais de Intimações IPVA Nº 001 a 007 -2024 da Secretaria de Estado da Fazenda.

CADERNO : 02 - os Edital nº 128 a 138 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 39.355, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Estadual nº 38.835, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XIV ao art. 1º do Decreto Estadual nº 38.835, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XIV – 06 de setembro, sexta-feira, ponto facultativo, em alusão ao dia 07 de setembro (Independência do Brasil) e ao dia 08 de setembro (Aniversário da cidade de São Luís);” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE SETEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

#### Maranhão Parcerias - MAPA

#### PORTARIA Nº110 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA MARANHÃO PARCERIAS-MAPA,** no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa da Administração Pública em Fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, com base no art. 40, VII da Lei Federal nº 13.303/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado abaixo indicado para observância na legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de contrato celebrado com a Maranhão Parcerias -MAPA, conforme os responsáveis pela fiscalização contratual do contrato abaixo discriminados:

**I. O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO Nº18 /2024/ DAF/MAPA,** celebrado entre a MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA e a empresa **RADAR PPP LTDA** especializada na assinatura anual da plataforma Radar PPP, por meio de acesso para 1 (um) usuário, através de login e senha, que disponibilizará de forma diferenciada, informações atualizadas sobre programas e projetos de Parcerias Público-Privada (PPPs) e Concessões. da Maranhão Parcerias – MAPA, com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

**GESTOR:** Glerisson Araujo Gomes Matrícula nº 875279-0, CPF nº 018.672.563-98

**GESTOR SUBSTITUTO:** Wanderly Mendes Pacheco, Matrícula nº 839055-2, CPF nº 095068453-87

**FISCAL:** Balbernak Santos Oliveira, Matrícula nº 886801-0, CPF nº 00334924332

**FISCAL SUBSTITUTO:** Luís Gustavo Assunção de Moraes, Matrícula nº 875282-1, CPF nº 051.666.423-18

Art. 2º Cumpre ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO** verificar o fiel cumprimento pela Contratada das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.



§1º No exercício de suas atribuições, deve o **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO** proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

**Art. 3º São atribuições do GESTOR DO CONTRATO, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:**

- I. Gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato realizado pelo Fiscal do Contrato;
- II. Acompanhar o cadastro no Sistema de Informações para Controle SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado, por meio do site eletrônico [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua assinatura, de acordo com os Art. 1º, da Instrução Normativa nº 73, de 19 de março de 2022.
- III. Acompanhar o Diretor Presidente da Maranhão Parcerias S/A-MAPA perante a Contratada e terceiros;
- IV. Assinar como uma das testemunhas dos Contratos celebrados pela MAPA;
- V. Responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na ordem de execução de serviço ou na ordem de fornecimento.
- VI. Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Maranhão Parcerias S/A-MA e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos da Maranhão Parcerias S/A-MA;
- VII. Controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista e comercial;
- VIII. Verificar sistematicamente toda documentação referente ao Contrato, juntando aos autos do Processo pertinente, a fim da comprovação da regular execução do contrato inclusive notas fiscais e faturas, medições realizadas, certidões apresentadas, notas técnicas, vistorias técnicas, memorando, formulários preenchidos, comunicações internas, ofícios e correspondências recebidas e expedidas pela Presidência da MAPA.
- IX. Solicitar formalmente ao Ordenador de Despesa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da duração do ajuste, quando o objeto se tratar de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;
- X. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;
- XI. Dar imediata ciência à autoridade competente do acompanhamento e avaliação financeira de contratos dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

**Art. 4º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:**

- I. Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato.
- II. Registrar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, "Livro de Registros de Contratos" ou outro tipo de controle que o substitua.
- III. Receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do contrato, observados os limites e as condições definidas no artigo 40, IX, Lei 13.303/16.
- IV. Verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução do contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo.
- V. Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade.

VI. Encaminhar ao gestor de contrato o pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do Art 81, da Lei 13.303/2016;

VII. Receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo de Recebimento, as medições das obras e a verificação dos serviços/fornecimentos já efetuados, encaminhar ao gestor do contrato para o recebimento dos pagamentos;

VIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX. Comunicar ao Gestor às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

X. Observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato.

XI. Se manifestando sobre os pedidos de prorrogações de prazo de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto de alterações no tocante à qualidade, segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato, de modo a permitir a decisão final por parte da autoridade competente;

XII. Observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado, conforme pactuado, orientando a contratada sobre os casos omissos no contrato

Art. 5º A investidura do Gestor, Gestor Substituto/Fiscal, Fiscal Substituto não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e de seus aditivos.

Art. 6º O GESTOR SUBSTITUTO e FISCAL SUBSTITUTO substituirá o Gestor/Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e nesse período assumirá todas as atribuições desse.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís (MA), 03 de setembro de 2024.

**CASSIANO PEREIRA JÚNIOR**  
DIRETOR PRESIDENTE – MAPA

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**ATO Nº 499 de 04 DE setembro DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2024.190110.28217,

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão - PMMA, o 2º Sargento – Fábio Rodrigues dos Santos, matrícula nº 00415276-0, a contar de 12 de agosto de 2024, conforme a data da formalização do Requerimento de Registro de Candidatura no Processo nº 0600144-60.2024.6.10.0077, nos termos do disposto no art. 106, § 1º, inciso I, alínea "m", e § 6º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**EM SÃO LUÍS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**GUILBERTH MARINHO GARCÊS**  
Secretário de Estado da Administração



## ATO Nº 500 de 04 DE setembro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2024.190110.27163,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão - PMMA, o Cabo – Donisete Andrade de Sousa Filho, matrícula nº 00822720-1, a contar de 15 de agosto de 2024, conforme a data da formalização do Requerimento de Registro de Candidatura

no Processo nº 0600133-92.2024.6.18.0017, nos termos do disposto no art. 106, § 1º, inciso I, alínea “m”, e § 6º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,  
EM SÃO LUÍS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº197 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de Março de 2021, que delega exercício da competência e em cumprimento à Decisão Judicial, proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de São Luís, nos autos do Processo nº 0878209-88.2023.8.10.0001, e tendo em vista o Ofício nº 877/2024-PJEFP/PGE,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Progressão Funcional** ao servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo e com esteio na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PROGRESSÃO FUNCIONAL		
		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO TERMO INICIAL
RAMSES MAGNO DA COSTA SOUSA	00292367-1	Professor III, Classe “C”, Ref. “5”	Professor III, Classe “C”, Ref. “6”	01/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 02 DE SETEMBRO 2024.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS  
Secretário de Estado da Administração

## Escola de Governo do Maranhão - EGMA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 11/2024 - TRE

PROCESSO SEI-TRE Nº 0005710-95.2023.6.27.8000. ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 11/2024, que entre si celebram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – CNPJ: 05.962.421/0001-17 e a ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA – CNPJ: 11.308.791/0001-38. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a cooperação mútua entre os órgãos públicos partícipes, visando a promoção de atividades formativas aos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores (agentes honoríficos) do TRE, e desenvolvimento de sistema acadêmico pelo TRE para a Escola de Governo do Maranhão, de acordo com o Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, e entrará em vigor na data de sua assinatura. **ASSINATURAS:** Pela Escola de Governo do Maranhão: a Diretora **Leuzinete Pereira da Silva** e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão: o Presidente, **Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho**.

Leuzinete Pereira da Silva

Diretora da Escola de Governo do Maranhão

## Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPREV

## PORTARIA N.º 117/2024 – GAB/IPREV, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidor como responsável técnico pela contabilidade do IPREV para cadastro no SIGER do TCE/MA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.037, de 23 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Henrique Magalhães Chaves do Nascimento, matrícula 890908-0, como responsável técnico pela contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, para cadastro no Sistema de Informações Gerenciais - SIGER do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, em atenção às Instruções Normativas do TCE/MA nº 35/2014 e nº 67/2021 TCE/MA, e à Portaria nº 285/2022/MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís/MA, em 05 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Raysa Queiroz Maciel

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA Nº 339/GABIN SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo SEI nº 2024.1600.05657,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que a servidora **JOBELIZ DE OLIVEIRA FURTADO**, Agente da Receita Estadual, matrícula nº 250566, responda aos atos inerentes ao cargo de Gestor da **CEGAF/AGÊNCIAS**, durante o impedimento legal de seu titular, **MARIA GORETE DE QUEIROZ BRITO**, Agente da Receita Estadual, matrícula nº 250245, no período de **02/09/2024 a 01/10/2024**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos no período indicado no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 340/GABIN SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que o servidor **CLAUDENIR PEREIRA MARTINS**, Agente da Receita Estadual, matrícula nº 873360, responda aos atos inerentes ao cargo de Gestor da **CEGAT/COTEA/DÍVIDA ATIVA**, durante o impedimento legal de seu titular, **FRANCISCO HONORIO VIANA FILHO**, Agente da Receita Estadual, matrícula nº 250521, no período de **02/09/2024 a 30/11/2024**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos no período indicado no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**MAGNO VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

**PORTARIA Nº 341/GABIN SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que a servidora **CAMILA CECILINA DO NASCIMENTO MARTINS**, Agente da Receita Estadual, matrícula nº 882948, responda aos atos inerentes ao cargo de Gestor da **CEGAT/COTEA/IPVA**, durante o impedimento legal de seu titular, **DENIS MALONE DE SOUSA LEITE**, Agente da Receita Estadual, matrícula nº 886702, no período de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos no período indicado no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**MAGNO VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****PORTARIA Nº 1710/2024 - SES**

Designa os servidores integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 2024.110222.30361, referente a despesa ocorrida em exercício financeiro anterior, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 38.217, 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de abril de 2023, e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2024.110222.30361, que versa sobre pedido de pagamento da diferença de abono de permanência formulado pelo servidor Wilson Reis, Auxiliar de Serviços/Vigia, ID nº 303797-00, referente ao período de 19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2023 e seus respectivos 13º salários;

Considerando que o pagamento acima mencionado foi enquadrado em "Despesa de Exercício Anterior - DEA".

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 2024.110222.30361, responsável por opinar sobre a procedência do pedido de pagamento formulado pelo servidor Wilson Reis, Auxiliar de Serviços/Vigia, ID nº 303797-00, em atenção ao disposto no inciso I, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 38.217/2023.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Pagamento nº 2024.110222.30361, os seguintes servidores:

I- Sormani Kenji Ericeira Tanaka, Assessor Jurídico, ID nº 236886-01 (PRESIDENTE);  
II- Maria das Graças Barros, Auxiliar Administrativo, ID nº 228819-00 (MEMBRO); e,  
III - Angela Maria Gomes Pereira, Assessor, ID nº 849017-05 (MEMBRO).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís,  
28 de agosto de 2024.

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1727/2024 - SES**

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social do INSTITUTO VIDA MAIS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão e,



Considerando a Lei Estadual nº 10.924, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e disciplina o procedimento de chamamento e seleção públicos,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica qualificado como organização social o **INSTITUTO VIDA MAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Monte Castelo, nº 450-A, Mercadinho, Imperatriz/MA, CEP: 65.901-350, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 21.181.844/0001- 56, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, 30 de agosto de 2024.

**TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 1735/2024 - SES

Designar servidores para as funções de Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº 128/2024/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a Servidora RENATA MARTINS MELO, Cargo: Supervisora de Informática - ID. nº 00874754, CPF. nº 038.924.113-01, E-mail: [renata.melo@saude.ma.gov.br](mailto:renata.melo@saude.ma.gov.br) e Telefone: (98) 984094641, para exercer a função de Gestor Titular do Contrato nº 128/2024/SES, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.

**Art. 2º** - Designar o Servidor MARCELO NOGUEIRA DE BARROS, Cargo: Encarregado do Serviços de Desenvolvimento de Sistemas - ID. nº 00889504-00, CPF. nº 933.253.713-53, E-mail: [marcelo.barros@saude.ma.gov.br](mailto:marcelo.barros@saude.ma.gov.br) e Contato: (98) 98862-4538, para atuar como Gestora Suplente do Contrato nº 128/2024/SES.

**Art. 3º** - Designar o Servidor ANTÔNIO CARLOS PESTANA SOEIRO, Cargo: Encarregado do Serviço de Operação e Suporte - ID. 00891375-00, CPF. nº 986.054.533-20, E-mail: [antonio.soeiro@saude.ma.gov.br](mailto:antonio.soeiro@saude.ma.gov.br) e Contato: (98) 99126-9430, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 128/2024/SES.

**Art. 4º** - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais e seus suplentes, referente ao CONTRATO Nº 128/2024/SES, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís (MA), 02 de setembro de 2024..

Nauana Mara Fabiano Campos  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 475 de 09 de maio de 2023 - Ato por delegação de competência)

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão  
INMEQ**

### PORTARIA Nº 59/2024 - INMEQ

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A FUNÇÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVO e DIRETOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Presidente do INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO – INMEQ/MA, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando as ações de melhoria da governança e inovação organizacional para assegurar a realização dos objetivos e metas estabelecidas no INMEQ/MA;

Considerando que o INMEQ/MA tem em seu quadro de servidores profissionais capacitados;

Considerando a necessidade de desmembramento das competências instituídas no art. 10 do DECRETO Nº 28.771, DE 13 DE DEZEMBRO 2012 para maior eficiência dos trabalhos desta gestão até alteração legislativa.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a servidora **Maristela Guedes Cavalcanti**, chefe do departamento administrativo, matrícula nº 844552, para responder pela competência da Diretoria Administrativa do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ/MA.

**Artigo 2º** - Compete a Diretoria Administrativa (DIRAD), planejar, coordenar, controlar e supervisionar a execução dos serviços relativos à gestão de recursos humanos, material e patrimônio, serviços gerais e transportes de acordo com as orientações do Presidente e as estabelecidas em legislação específica.

**Artigo 3º** - Designar o servidor **JACELIO DE CASTRO MEDEIROS**, diretor Administrativo financeiro que exerce, matrícula nº 00380071-3, para responder somente pela Diretoria Financeira do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ/MA.

**Artigo 4º** - Compete a Diretoria Financeira (DIRF), planejar, coordenar, controlar e supervisionar a execução dos serviços relativos à execução orçamentária, controle contábil- financeiro e arrecadação de acordo com as orientações do Presidente e as estabelecidas em legislação específica.

**Artigo 5º** - A identificação da Diretoria Administrativo-Financeira (DIRAF), para fins de organização interna, passa a ser identificada no âmbito do INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO – INMEQ/MA da seguinte forma:

- a) Diretoria Administrativa (DIRAD);  
b) Diretoria Financeiro (DIRF).

**Artigo 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº: 24, de 21 de março de 2024, publicada em 27 de março de 2024.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**ELIEL PEREIRA GAMA**

Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão

**PORTARIA Nº 60/2024 - INMEQ**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DOMARANHÃO – INMEQ/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Considerar o Ofício de número 272/2024 da Secretaria de Mobilidade Urbana de Paço do Lumiar e, também, a necessidade de adequação dos novos permissionários ao sistema taximétrico vigente daquela cidade.

**Art.2º** - Determinar o período de **09/09/2024 à 20/09/2024** para Cadastro e Verificação Taximétrica das novas permissões do Município de Paço do Lumiar, compreendidas **entre os números 389 e 486**, totalizando **98 permissionários**.

**Art.3º** - Determinar que o procedimento de Cadastro seja realizado na sede do INMEQ/MA, na Rua dos Maçaricos, 145, bairro Ponta do Farol.

**Art.4º** - Determinar, ainda, que a quantidade de atendimentos para cadastro dos taxímetros seja limitada a 20 (vinte) por dia.

**Art.5º** - Definir que o Local das Verificações será no Estacionamento da Arena Domingos Leal – Lagoa da Jansen, no bairro Ponta do Farol

Cientifique-se, Publique-se, Anote-se e Cumpra-se.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ-MA, em São Luís/MA, 03 de setembro de 2024.

**ELIEL PEREIRA GAMA**

Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PORTARIA Nº 158/2024/SECID – SÃO LUÍS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, nomeado por ato governamental de 15 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **Flaviane Cristina Castro Sá Menezes**, CPF: 027.100.823-73, ID: 882420-0, Assessor Júnior, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **Murilo Belchior Filho**, CPF: 177.527.953-72, ID: 394497-0, Chefe de Serviços Gerais e Transportes, para exercer a função de Fiscal substituto e **Carlos Celso de Mesquita Sousa Filho**, CPF: 007.280.063-16, ID: 882149-0, Supervisor Administrativo, como Gestor do contrato nº **004/2024**, originado do Processo Administrativo nº 2024.12000.02362, celebra-

do entre o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID e a empresa. **TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE**.

**Art. 2º** - As principais atribuições e funções dos fiscais de contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, bem como pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos, em fiel atendimento aos termos do Contrato e seus instrumentos integrantes, tais como Projeto Básico, Termo de Referência, Proposta Vencedora e demais documentos constantes no Processo Administrativo de Origem;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** - O Fiscal nomeado será o responsável por representar a Contratante-SECID diante do contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo, ainda:

I - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados;

II - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços, ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VI - Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VII - Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

VIII - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX - Deverá, ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.**

**ROBSON DA PAZ PEREIRA**

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano  
SECID

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 220 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **MAURICIO PACHECO DE MELO PEREIRA**, Assessor Especial I, ID 00892721, para responder pelo expediente do Setor Financeiro, no período de 09 a 11 de setembro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**NATÁSSIA WEBER CUTRIM**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/SECTI

**Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**

**EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (PROFESSOR SUBSTITUTO) PARA O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UEMA CAMPUS SANTA INÊS**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, e Medida Provisória n.º 298, de 11 de setembro de 2019, no **Artigo 51** da Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **3 a 11 de setembro de 2024**, estarão **reabertas** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de um Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) para o **Núcleo de Acessibilidade da UEMA - Campus Santa Inês**, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O Processo Seletivo simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a Seleção de Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) para o Núcleo de Acessibilidade da UEMA - Campus Santa Inês, na Área/Subárea do conhecimento especificada no **APÊNDICE A**, e será executado pelo Departamento Acadêmico ou Centro/Campus solicitante, sob a orientação da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2.O processo seletivo simplificado será composto por Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, e Julgamento de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no **item 10**, respectivos **subitens e alíneas** do presente Edital.

1.3.Os Resultados serão divulgados na página da UEMA, no endereço eletrônico <www.uema.br> e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

1.4.O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento do número de vagas definido no **APÊNDICE A** deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

1.5.A participação do candidato no processo seletivo simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, tendo em vista que o Processo Seletivo acontece para suprir necessidades emergenciais de acordo com a Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, complementada no artigo 1º da Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA.

1.6.Fica reservado à UEMA o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Edital, conforme **subitem 15.2**.

1.7. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 1 (um) dia, contado a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página da UEMA, no endereço eletrônico <www.uema.br>.

1.8.A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, formalizada e enviada para o e-mail <comissao.seletivos@ascons.uema.br>.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a)ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Apêndices, Anexos e suas retificações;
- b)possuir Diploma de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, de acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante no **APÊNDICE A** deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;
- c)ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- d)manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- e)possuir cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, em que a UEMA será responsável por solicitar o cadastro do candidato a ser admitido;
- f)comprovar ser titular de Conta Corrente no Banco do Brasil, contendo o número da Agência e Conta;
- g)não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei Estadual n.º 5.931, de 22 de abril de 1994;
- h)não participar de Gerência ou Administração de sociedade privada, personificada ou não personificada; não exercer o Comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i)não responder por função de confiança ou comissionada na Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j)caso seja servidor ocupante de cargo técnico ou científico da Administração Direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, deve comprovar, formalmente, a compatibilidade de horários;
- k)ter idade mínima de 18 anos completos;
- l)gozar de plenos direitos políticos;
- m)estar em dias com as obrigações militares, para homens.



2.2. O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, no momento da contratação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

### 3.DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Somente haverá isenção total do valor da Taxa de Inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, ou pelas Leis Estaduais n.º 299/2007, n.º 10.338/2015 e n.º 10.698/2017 e pelo Decreto Estadual n.º 25.731/2009.

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

3.3. Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, os candidatos deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante no **APÊNDICE B** deste Edital, por meio do endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, anexar/enviar, via *upload*, a imagem ou PDF legível da documentação de que tratam as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” deste Edital, conforme o caso em que se enquadra, no ato da solicitação de inscrição, cópia de um Documento de Identificação com foto, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, e um dos documentos especificados abaixo ou outro documento que a comissão avaliadora julgar necessário, conforme especificações das leis em questão:

- a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007);
- b) declarar que é membro de família de baixa renda, conforme **APÊNDICE C** deste Edital (nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007);
- c) comprovar estar desempregado e que a renda familiar *per capita* mês não seja superior a R\$ 100 (cem reais) (nos termos da Lei Estadual n.º 299/2007 e do Decreto Estadual n.º 25.731/2009);
- d) declarar que é Doador de Medula Óssea e Doador Regular de Sangue, amparado pela Lei Estadual n.º 10.338/2015;
- e) declarar que é Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Maranhão para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Estadual n.º 10.698/2017.
- f) Contracheque da Instituição de Ensino Superior em que o servidor é lotado efetivamente - UEMA, acompanhado de comprovante da dependência (RG, Termo de Guarda, Declaração do Imposto de Renda ano base 2019), para requerentes dependentes de primeiro grau de servidores da UEMA.

3.4. O tamanho de cada documento submetido, em formato PDF, deverá ser de, no máximo, 8 MB.

3.5. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar o documento em formato **PDF** legível da documentação constante no **subitem 3.3** deste Edital.

3.6. O envio da documentação constante no **subitem 3.3** deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEMA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos e nem deles serão fornecidas cópias.

3.7. A confirmação das informações prestadas no Ato da Inscrição será verificada pela UEMA, por meio de consulta ao CadÚnico e, em caso de declaração falsa, sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936/1979.

3.8. O candidato deverá acessar a área para *login* do candidato no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, acessando o seu Requerimento de Inscrição, para visualizar o resultado do julgamento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Cronograma constante no **APÊNDICE B** deste Edital.

3.9. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for indeferido poderá interpor recurso formalizado no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, em até 1 (um) dia após a publicação da lista, contado a partir do primeiro dia seguinte, devidamente fundamentado e dirigido ao Departamento Acadêmico para o qual solicitou sua inscrição. A Comissão Examinadora dos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição divulgará, em até 2 (dois) dias, a resposta do pedido de interposição de recurso.

3.10. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for negado, após análise de recurso, terá até o último dia de inscrição, de que trata o **subitem 4.2** deste Edital, para anexar o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme termos constantes no **subitem 4.3, alínea “e”**, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> e, assim, participar do Processo Seletivo Simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.11. A solicitação de isenção realizada após o período constante no Cronograma no **APÊNDICE B** deste Edital será indeferida.

3.12. Não serão aceitos, após a realização da solicitação de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.13. Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção, somente será analisado o requerimento mais recente, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente para este Edital.

3.14. Caso haja a identificação de pagamento do boleto por terceiros, ainda que tenha obtido o deferimento do pedido de isenção, **não poderá pleitear o estorno do valor.**

### 4.DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será de acordo com os prazos contidos no Cronograma no **APÊNDICE B**, e será realizada em formulário on-line, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

4.3. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no **subitem 4.2** deste Edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até 5 (cinco dias) úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso; ou, após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

4.4. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do Requerimento de inscrição on-line, indicando o Departamento Acadêmico para o qual pretendem concorrer à vaga, definindo a respectiva Graduação e identificando a área/subárea



do conhecimento a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o **APÊNDICE A** deste Edital, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição on-line, em formato **PDF** e com tamanho de até **8 MB**, conforme relação a seguir:

- a) Documento de identidade, válido em território nacional, ou, no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme [Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017](#); ou outro documento com valor legal, como: Título de eleitor; Identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional; Carteira de trabalho; Certificado de prestação ou de isenção do Serviço Militar; Passaporte ou Identidade funcional expedida por órgão público;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para homens;
- d) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação relacionado à área/subárea do seletivo, tudo de acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes no **APÊNDICE A** e declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- e) Diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, dentro do prazo de validade de no máximo 12 (doze) meses, relacionados à área/subárea do seletivo, tudo de acordo com os requisitos de Formação Acadêmica constantes no **APÊNDICE A** e declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- f) Históricos correspondentes da Graduação e Pós-Graduação dos respectivos Cursos referentes às **alíneas “d” e “e”** do subitem 4.3;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Currículo modelo *Lattes*, disponível no site <<http://lattes.cnpq.br/>>, atualizado e comprovado, acompanhado da Ficha de Análise de Currículo (**APÊNDICE F**) **preenchida e assinada**.

**OBSERVAÇÃO 01:** Para o preenchimento do **APÊNDICE F**, devem ser considerados os critérios para cálculo do número de pontos constantes na **TABELA DE PONTOS** da Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA que se encontra no endereço eletrônico <<https://www.uema.br/superintendencia-de-concursos-e-seletivos/formularios-e-resolucoes/>>

**OBSERVAÇÃO 02:** A Ficha de Análise de Currículo (**APÊNDICE F**) que não se encontrar anexada e **preenchida e assinada** na plataforma, o candidato terá a inscrição **INDEFERIDA**.

**OBSERVAÇÃO 03:** Para fins de avaliação do Currículo *Lattes*/CNPq, o candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo, receberá nota 0 (zero) nessa avaliação.

4.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título para fins de prova de títulos.

4.6. Não será permitida a juntada posterior de documentos para fins de Prova de Títulos.

4.7. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas, sendo considerado o prazo de recurso, de acordo com o **item 8** deste Edital.

4.8. Não serão aceitas inscrições ou recursos de análise de isenção ou de inscrição ou dos resultados, protocolados na Universidade de forma presencial, por e-mail ou pelos Correios.

## 5. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. O pagamento da inscrição será por meio de boleto bancário gerado após a finalização da inscrição na plataforma eletrônica <[concursoseseletivos.uema.br](http://concursoseseletivos.uema.br)>.

5.1.1. O valor da inscrição no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) da UEMA será de R\$ 100,00 (cem reais).

5.2. Para realizar o pagamento da inscrição, o candidato deverá, até o último dia de inscrição:

- a) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- b) verificar as instruções de segurança contidas no boleto;
- c) efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários em até 1 (um) dia após o fim das inscrições.

5.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo candidato, salvo candidato com isenção do pagamento da referida taxa.

5.4. Em nenhuma hipótese, haverá restituição de Taxa de Inscrição.

5.5. Se o valor da inscrição for pago em cheque ou agendamento e houver devolução, ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

5.6. Pagamentos feitos fora do prazo estipulado neste Edital não serão considerados, e as inscrições correspondentes serão indeferidas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A UEMA assegura à Pessoa com Deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2. Em atenção ao disposto na Seção III da Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA, na Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004 e na Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992, será reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento das vagas) disponibilizadas no **APÊNDICE A** deste Edital, com quantitativo igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

6.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 5 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência.

6.5. Para concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) apresentar Cópia do Laudo Médico e original, para autenticação, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a possível causa da deficiência e os demais documentos mencionados no **subitem 4.4** e respectivas **alíneas**.

6.5.1. O candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição, o laudo médico a que se refere a **alínea “b”**, do **subitem 6.5**, dirigida à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

6.6. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.



6.7.O Laudo Médico e os documentos mencionados no **subitem 4.4** e respectivas **alíneas** terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.8.O candidato que não anexar a documentação nos termos do **subitem 6.5.1** não concorrerá às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, podendo participar do Processo Seletivo Simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.9.A inobservância ao disposto no **subitem 6.5** e às respectivas **alíneas** e **subitem 6.5.1** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

6.10.Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste Seletivo, deverá comprovar essa condição em avaliação pela Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, quando da convocação para efetiva contratação.

6.11.O candidato que, no momento da contratação, não satisfizer a condição Pessoa com Deficiência, comprovada perante Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

## 7.DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

7.1.Em atenção ao disposto no artigo 7º da Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA, na Lei Estadual n.º 10.404/2015, Decreto n.º 32.435, de 23 de novembro de 2016, e na Orientação Normativa n.º 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ficam reservadas aos negros, 20% (vinte por cento) das vagas previstas para ingresso no Quadro de Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) da UEMA.

7.1.1.A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo de Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) da UEMA for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2.Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo e anexando na plataforma <concursoseseletivos.uema.br>, a autodeclaração (**APÊNDICE E**) de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.1.3.O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de heteroidentificação, a ser instituída de acordo com o Decreto n.º 32.435, de 23 de novembro de 2016, e Seção III da Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA.

7.1.4.Os mesmos candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo:

a)Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

b)Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

c)Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

d)Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.1.5.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:

a)eliminado do Processo Seletivo de Profissional Técnico Especializado em TEA (Professor Substituto);

b)se contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

c)deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

d)terá contra si promovida a responsabilidade penal.

7.2.Considerando o percentual citado no **subitem 7.1**, não se aplica a reserva imediata de vaga para área/subárea do conhecimento objeto do processo seletivo que ofereça menos de três vagas para a classe respectiva.

7.3.Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 8.DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1.O candidato deverá acessar a área para *login* do candidato no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, em seu Requerimento de Inscrição, conforme Cronograma constante no **APÊNDICE B** deste Edital, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia, após a publicação, para formalizar recurso.

8.1.1.O recurso de que trata o **subitem 8.1** deverá ser formalizado até às 00h00, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado no **subitem 8.1**, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

8.1.2.O candidato somente poderá submeter um único recurso no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, sendo de sua inteira responsabilidade, caso faça de forma incorreta ou anexe algum documento de forma indevida.

8.1.3.Será divulgado no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>, no *login* do candidato, a lista com as inscrições deferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.

8.2.Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no **APÊNDICE B** deste Edital.

8.3.O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o **subitem 4.3** e respectivas **alíneas** deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada pelo diretor do Centro Acadêmico, de acordo com o prazo estabelecido no **APÊNDICE B** deste Edital.

8.4.Excetua-se do disposto no **subitem 8.3** deste Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato com deficiência, o qual terá seu Requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado por seu Laudo Médico, avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004 e pela Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992.



8.5.A partir do deferimento definitivo da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal junto à Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

## 9.DA COMISSÃO EXAMINADORA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1.A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por portaria da Direção do Centro, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, sendo três titulares e um suplente, todos com titulação igual ou superior à dos candidatos com inscrição deferida no Processo Seletivo deste Edital.

9.2.É facultada a indicação de um dos membros titulares com formação pedagógica.

9.3.Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados nas áreas de conhecimento, objeto do Processo Seletivo Simplificado.

9.4.Após finalização do período de inscrição, o Departamento ou Centro/Campus designará uma Comissão Examinadora para realização das etapas de Prova Didática e de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.

9.5.Ressalva-se, das atividades avaliativas intrínsecas à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato com deficiência, o qual terá seu Requerimento, quanto à concorrência, para reserva de vaga, apreciado nos moldes estabelecidos no **subitem 8.4**.

9.6.O candidato inscrito terá o prazo de 1 (um) dia, contado a partir do dia seguinte ao da divulgação da Portaria que designa a Comissão Examinadora, para formalização de recurso contra os membros indicados para participar da Comissão. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser feito até as 23h59, obedecendo ao horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

## 10.DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1.O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante:

- Prova Didática;
- Julgamento de Títulos, por meio da análise do Currículo modelo *Lattes*, devidamente comprovado.

10.2.As provas somente serão realizadas na presença de 3 (três) membros da Comissão Examinadora, passando o suplente a integrá-la definitivamente quando da ausência de qualquer membro titular.

10.3.A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no **ANEXO I** deste Edital, estabelecido de acordo com a área/subárea em que o candidato submeteu sua inscrição, sendo comum a todos os candidatos de acordo com cada área/subárea deste Processo Seletivo, desde que o número não ultrapasse a 10 (dez) inscritos por área/subárea. Apenas quando o número de candidatos ultrapassar esse referido quantitativo, serão constituídos outros grupos para novos sorteios e a realização da Prova Didática, com observância desse quantitativo máximo. O(s) tema(s) será(ão) sorteado(s) no local e horário de realização da prova, conforme consta no Cronograma disposto no **APÊNDICE B** deste Edital.

10.4.A realização da Prova Didática obedecerá à ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos.

10.4.1.A Prova Didática será realizada de acordo com cada área/subárea e local designado em cada **ANEXO** pertencente à área/subárea em que o candidato submeteu inscrição.

10.4.2.A Prova Didática visa aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da área/subárea do conhecimento objeto da seleção e terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a 7 (sete).

10.5.Ao iniciar a Prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em 3 (três) vias, referente ao tema sorteado, nos termos do **subitem 10.2** deste Edital.

10.5.1.Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não satisfizer qualquer uma das exigências citadas no **subitem 10.5** deste Edital, quais sejam: não entregar as 3 (três) vias do Plano de Aula ou não atingir a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, igual ou superior a sete.

10.5.2.Os recursos utilizados pelo candidato na Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

10.5.3.Após a exposição da aula e da arguição, caso ocorra, cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato.

10.5.3.1.Será considerado **APROVADO** na Prova Didática, o candidato que obtiver média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, igual ou superior a 7 (sete).

10.5.4.A Comissão Examinadora divulgará o resultado da Prova Didática de acordo com o estabelecido no Cronograma do **APÊNDICE B** deste Edital, na página eletrônica da UEMA e no *login* do candidato em <concursoseseletivos.uema.br>.

10.5.5.A Prova Didática terá seu início com o sorteio de tema, na presença dos candidatos, dos quais um será escolhido para o referido sorteio.

10.5.6.Iniciado o sorteio do tema, não será mais admitido o ingresso de candidato no local da prova, independente de quaisquer motivos porventura alegados.

10.5.7.Será pública a Prova Didática, vedada a manifestação do público e a presença dos candidatos concorrentes, mesmo que já tenha realizado suas Provas Didáticas.

10.6.Aos aprovados na Prova Didática, será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato.

10.6.1.O julgamento dos títulos será feito por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato, anexados no ato da inscrição na plataforma <concursoseseletivos.uema.br>.

10.6.2.A análise do Currículo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/subárea do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no **APÊNDICE A** deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados na Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA.

10.6.3.O julgamento dos títulos terá caráter classificatório.

10.6.4.A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos à experiência profissional será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

10.7.O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será obtido pela média aritmética simples da Prova Didática e da nota atribuída aos títulos.

10.8.Em caso de empate entre os candidatos no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados os seguintes critérios para Classificação Final, nesta ordem:

- a) maior média na Prova Didática;
- b) maior tempo no Magistério Superior;
- c) maior idade.

## 11. REGRAS PARA O CÁLCULO DA NOTA DE CADA CANDIDATO NO JULGAMENTO DE TÍTULOS

11.1.O total bruto da pontuação de cada candidato no julgamento de títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos de acordo com a Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA.

11.2.Caso nenhum candidato ultrapasse o total de 100 (cem pontos), a nota final de cada candidato será o total bruto da pontuação dividido por 10 (dez).

11.2.1.Se os dois candidatos de um Processo Seletivo Simplificado para seleção de Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) obtiverem 70 (setenta) e 95 (noventa e cinco) pontos, respectivamente, suas notas finais serão 7.0 (sete) e 9.5 (nove e meio).

11.3.Caso o total bruto da pontuação de algum candidato ultrapasse o total de 100 (cem) pontos, os escores de todos os candidatos devem ser normalizados em relação à maior pontuação. Assim, a nota final de cada candidato deverá ser calculada dividindo e multiplicando o resultado obtido (guardado com três casas decimais) por 10 (dez).

11.3.1.Se os três candidatos de um Processo Seletivo Simplificado para seleção de Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) obtiverem 50, 90 e 150 pontos, respectivamente, suas notas devem ser normalizadas em relação à maior pontuação, ou seja, 150 pontos. Assim, o primeiro candidato ficará com  $3.33 = (50 \times 10 / 150)$ , o segundo ficará com  $6.00 = (90 \times 10 / 150)$ , e o terceiro ficará com  $10.00 = (150 \times 10 / 150)$ .

## 12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1.O candidato deverá acessar a área para *login* do candidato no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br>, conforme Cronograma constante no **APÊNDICE B** deste Edital, para verificar a nota da Prova Didática e o total de pontos feitos após o julgamento dos seus títulos, caso o candidato não esteja de acordo com as notas feitas pela Comissão Examinadora, terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Resultado Preliminar, sendo que, o prazo termina às 18h, horário de Brasília, do segundo dia, para formalizar recurso.

12.2.A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado lavrará a ata das atividades, imediatamente, após a conclusão dos trabalhos, devendo o Resultado Final ser aprovado e homologado em reunião do Conselho de Centro/Campus. Posteriormente, serão encaminhados todos os documentos dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas por este Edital, dos aprovados e não classificados e todos os anexos e a cópia da ata de homologação do Processo Seletivo Simplificado à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

12.3.A Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará, por meio da Reitoria da UEMA, o Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, no qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas por este Edital de Abertura, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico <www.uema.br>.

12.4.O candidato aprovado e classificado no limite das vagas oferecidas por este Edital será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UEMA ou Departamento/Centro/Campus dito neste Edital, a comparecer no referido setor para a efetivação da contratação. Para tanto, deverá ter anexada, no ato da inscrição, a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação, explícitos no **subitem 2.1** do presente Edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

12.4.1.O prazo para o candidato apresentar-se junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UEMA ou ao Centro/Campus dito neste Edital para assinar o respectivo contrato será de 15 (quinze) dias, contados da data da **convocação** de que trata o **subitem 12.3**.

12.4.2.O candidato que não comparecer para efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos mencionados no **subitem 2.1** deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo, permitindo a convocação do candidato subsequente aprovado.

12.5.No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á à convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

12.6.As vagas não preenchidas no Sistema Especial de Reserva de Vagas serão remanejadas para o Sistema Universal de Vagas.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato terá o prazo de 1 (um) dia, contado do dia seguinte ao da divulgação do Edital com o Resultado Preliminar, após publicação no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br>, de acordo com o **subitem 12.1**, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser feito até às 18h, obedecendo ao horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Centro para o qual concorre as vagas.

13.2.Em havendo recurso, o presidente do Conselho de Centro comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso, dando ciência ao interessado e encaminhando o processo à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, que fará publicar Edital com o Resultado Final do Processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e disponibilizará na página eletrônica da UEMA.

13.3.Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.4.Não havendo recurso, o Conselho de Centro homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado em até 5 (cinco) dias úteis, encaminhando o processo à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, que fará publicar Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e na página eletrônica da UEMA, e afixará nos murais do setor.



#### 14.DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

14.1.Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades do Departamento Acadêmico ou Centro, em regime de trabalho previsto no **APÊNDICE A** deste Edital.

14.2.A carga horária do pessoal contratado como Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) será de 20 (vinte) horas, definida no **APÊNDICE A**.

14.3.A vigência de contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura dele, conforme necessidade apontada no **APÊNDICE A**.

14.4.Os valores da remuneração do Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) serão correspondentes às referências iniciais constantes na tabela de vencimento das classes integrantes da carreira do Grupo ocupacional Magistério Superior - MAS (Auxiliar I, Assistente I e Adjunto I), de acordo com a titulação (Especialização, Mestrado, Doutorado), na área/subárea objeto do Processo Seletivo e apresentada no ato da contratação, conforme tabela a seguir.

CARGO	CLASSE	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALORES DA REMUNERAÇÃO
Profissional Técnico Especializado em TEA (Professor Substituto)	Auxiliar I	Especialista	20h	R\$ 2.447,55
	Auxiliar I		40h	R\$ 4.650,36
	Assistente I	Mestrado	20h	R\$ 2.941,95
	Assistente I		40h	R\$ 5.589,72
	Adjunto I	Doutorado	20h	R\$ 3.536,23
	Adjunto I		40h	R\$ 6.718,85

14.5.O regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho será de acordo com a demanda do Núcleo de Acessibilidade da UEMA - Campus Santa Inês.

14.6. O profissional ficará à disposição do Departamento/Centro/Campus, quando a carga horária do professor não for preenchida em sua totalidade.

14.7.Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, e Medida Provisória n.º 298, de 11 de setembro de 2019.

14.8.O Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) poderá, a qualquer tempo, atualizar seus dados referentes à titulação sempre que houver mudança de título, por meio de processo administrativo direcionado à Pró-Reitoria de Gestão da Pessoas - PROGEP/UEMA.

14.9.A assinatura do contrato será de forma presencial no Centro/Campus ao qual o candidato foi aprovado e classificado.

14.10.O Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) que já tenha sido contratado, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, poderá assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Medida Provisória n.º 298, de 11 de setembro de 2019, desde que sejam aprovados em um novo Processo Seletivo.

14.11.Ao término do contrato, o Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) deverá cumprir com todas as suas atividades docentes, inclusive ter realizado a consolidação final dos diários, que deverão ser encaminhados à direção de curso de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UEMA.

14.12.O Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) que já tenha sido contratado, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, poderá assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Medida Provisória n.º 298, de 11 de setembro de 2019, desde que seja aprovado em um novo Processo Seletivo.

#### 15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado pelo e-mail <[comissao.seletivos@ascons.uema.br](mailto:comissao.seletivos@ascons.uema.br)>.

15.2.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do Edital com o resultado final no Diário Oficial do Estado do Maranhão, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

15.3.Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

15.4.Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos não aprovados.

15.5.Em observância ao que dispõe o **subitem 1.5** deste Edital, os candidatos classificados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, mediante manifestação escrita da Chefia do Departamento responsável pelo processo seletivo.

15.6.A entrada em exercício do Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) só poderá acontecer após a concessão da matrícula.

15.7.A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese.

15.8.A Universidade Estadual do Maranhão não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no Cronograma do **APÊNDICE B** deste Edital.



15.9. Em caso de infrações disciplinares cometidas pelo Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) durante a vigência do contrato de trabalho, serão aplicadas sanções pertinentes ao caso, mediante sindicância, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 6.915, de 11 de abril de 1997 c/c o artigo 228 da Lei n.º 6.107, de 27 de julho de 1994.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UEMA, por meio da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, 30 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
Reitor

#### APÊNDICE A DO EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA

#### REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (PROFESSOR SUBSTITUTO) DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UEMA - CAMPUS SANTA INÊS, OBJETO DO EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS	N.º DE VAGAS			REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
				U	E1	E2		
Núcleo de Acessibilidade da UEMA - Campus Santa Inês	Profissional Técnico Especializado em Sistema Braille (Professor Substituto)	Substituto	Graduação em qualquer curso Superior, com Especialização na área de Educação Especial e cursos na área de Sistema Braille, com carga horária a partir de 120 horas.	1	--	--	20h	12 meses

#### SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS

U	Sistema Universal de vagas.
E1	Sistema Especial de reservas de vagas para candidatos negros.
E2	Sistema Especial de reservas de vagas para Pessoas com Deficiência.

#### APÊNDICE B DO EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (PROFESSOR SUBSTITUTO) DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UEMA - CAMPUS SANTA INÊS, OBJETO DO EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA

PERÍODO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
3 a 4 de setembro de 2024	6 de setembro de 2024, no horário a partir das 15h, no requerimento de inscrição do candidato	1º dia após a publicação	Até dois dias antes do término das inscrições

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
3 a 11 de setembro de 2024	19 de setembro de 2024, no horário a partir das 12h, no requerimento de inscrição do candidato	1º dia após a publicação	Até dois dias após o prazo de recurso

DIVULGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 20 de setembro de 2024	Até o 1º dia após a publicação da portaria	Até dois dias após o prazo de recurso

ENVIO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE INTERPRETAÇÃO E DE TÍTULOS À DIVISÃO DE SELETIVOS	Até 1º de outubro de 2024
---	---------------------------

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 4 de outubro de 2024 no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br> ou <www.uema.br>	Até o 1º dia após a publicação do resultado preliminar	Até cinco dias úteis após o prazo do recurso



DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INTERPRETAÇÃO	26 de setembro de 2024, de acordo com a área/subárea de inscrição do candidato
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CAMPUS	Até 11 de outubro de 2024
ENVIO DA ATA DE FINALIZAÇÃO DO SELETIVO	Até 18 de outubro de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE DA UEMA E/OU DIÁRIO OFICIAL	Até 25 de outubro de 2024

**APÊNDICE C DO EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (PROFESSOR SUBSTITUTO) PARA O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UEMA - CAMPUS SANTA INÊS****MODELO DA DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitida pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro, para fins do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Profissional Técnico Especializado (Professor Substituto) da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que a renda mensal de minha família não ultrapassa o valor de 1 (um) salário mínimo e meio, atendendo, assim, à condição especificada no item 3 do Edital.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implicará as penalidades previstas em Lei.

Seguem anexos os documentos listados a seguir para comprovação do que foi informado nesta Declaração:

( ) Carteira de trabalho até a próxima folha do último vínculo de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos.

( ) Comprovante de pagamento de salários de todos os membros da família maiores de 18 anos.

( ) Outro documento: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que a UEMA pode solicitar outros documentos que considerar necessários para a comprovação desta Declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**IMPORTANTE:** Esta Declaração deverá ser anexada com os documentos necessários para sua comprovação na plataforma de inscrição, conforme cronograma dito no EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA.

**APÊNDICE D DO EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (PROFESSOR SUBSTITUTO) PARA O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UEMA - CAMPUS SANTA INÊS****MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Declaro, para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor, referente ao EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir.

RENDA FAMILIAR (membros da família residentes sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato).

Nome completo	Grau de Parentesco	Data de nascimento	Remuneração mensal em R\$	CPF

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações, aqui, prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)  
N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**APÊNDICE E DO EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (PROFESSOR SUBSTITUTO) PARA O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UEMA - CAMPUS SANTA INÊS****MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, inscrito no processo seletivo simplificado destinado à contratação de professor, referente ao EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA declaro, sob as penas da lei, ser negro/pardo.

Cidade, Estado, Data e assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE F DO EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (PROFESSOR SUBSTITUTO) PARA O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UEMA - CAMPUS SANTA INÊS**



## FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA/SUBÁREA: \_\_\_\_\_

Natureza dos títulos apresentados	Especificação dos títulos (colocar somente a numeração do item)	Número de pontos
1 Títulos Acadêmicos		
2. Atividades Científicas, Técnicas ou Artísticas		
3. Atividades Didático-Pedagógicas		
4. Atividades Profissionais		
TOTAL DE PONTOS DA CONTAGEM DE TÍTULOS		

NOTA DOS TÍTULOS: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Anexar em &lt;concursoseseletivos.uema.br&gt; preenchida e assinada.

(\*) Link da Resolução 1689/2023-CEPE/UEMA para contagem dos pontos: <<https://www.uema.br/superintendencia-de-concursos-e-seletivos/formularios-e-resolucoes/>>

(\*\*) Deve considerar os critérios para cálculo do número de pontos constantes na TABELA DE PONTOS da Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA.

## ANEXO I DO EDITAL N.º 95/2024-GR/UEMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO (PROFESSOR SUBSTITUTO) PARA O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UEMA - CAMPUS SANTA INÊS**  
Cargo: Profissional Técnico Especializado em Sistema Braille (Professor Substituto)

## TEMAS BÁSICOS:

1. Fundamentos do Sistema Braille: História, Estrutura e Funcionalidade.
2. Técnicas de Ensino do Sistema Braille para Pessoas com Deficiência Visual.
3. Adaptação de Materiais Didáticos para o Sistema Braille.
4. Tecnologias Assistivas para Pessoas com Deficiência Visual.
5. Legislação e Direitos das Pessoas com Deficiência Visual.

## REFERÊNCIAS:

Livre.

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
26 de setembro de 2024	9h	<b>PLATAFORMA TEAMS (Seção VIII da Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA)</b> – o candidato deverá verificar em seu requerimento de inscrição em <concursoseseletivos.uema.br> ou no seu e-mail pessoal identificado no ato de sua inscrição, o link da videoconferência on-line para realização da Prova Didática que será disponibilizado até o dia <b>25 de setembro de 2024</b> .

## EDITAL N.º 391/2024-PROG/UEMA

## RESULTADO DO EDITAL N.º 328/2024-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, fundamentada na Resolução n.º 1689/2023-CEPE/UEMA no Edital n.º 328/2024-PROG/UEMA e na Portaria n.º 448/2023-GR/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo simplificado para Professor Substituto da UEMA Campus São Luís - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme especificado abaixo:

## 1. UEMA Campus São Luís - Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

## 1.1. Edital n.º 328/2024-PROG/UEMA.

## 1.1.1. Departamento de Administração.

1.1.1.1. Área/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas/ Administração: Administração de empresas. (Professor Substituto); 03 vagas [20 horas]. (Sistema Universal de vagas).

NOME	NOTA DA PROVA DIDÁTICA	NOTA DO JULGAMENTO DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL	RESULTADO
Paulo Roberto Campelo Fonseca e Fonseca	9.40	9.83	9.61	Aprovado e classificado



Luiz Fernando Mello Borges	10.0	8.38	9.19	Aprovado e classificado
Emanuelle dos Santos Pinheiro	9.30	8.98	9.14	Aprovada e classificada
Suzana Maria Senandes de Oliveira	9.30	8.05	8.67	Aprovada e classificada*
Bruna Maria Trindade Fernandes	9.50	7.20	8.35	Aprovada e não classificada
Karla Giovana Barros Camêlo do Prado	8.90	6.95	7.92	Aprovada e não classificada
Andre Henrique Gomes Pearce	8.60	4.65	6.62	Aprovado e não classificado
Édipo Vinicius Costa Pinto	8.00	2.60	5.30	Aprovado e não classificado

\*Vaga remanescente do Sistema Especial de reservas de vagas para candidatos negros.

1.1.1.2. Área/Subárea: Ciências Sociais Aplicadas/ Administração: Administração de empresas. (Professor Substituto); 01 vaga [20 horas]. (Sistema Especial de reservas de vagas para candidatos negros).

Sem aprovados.

São Luís - MA, 02 de setembro de 2024.

**Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves**  
Pró-Reitora de Graduação

**PORTARIA N.º 432/2024 - PROGEP/UEMA**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 001/2023-GR/UEMA, de 2 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial no dia 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a progressão funcional por desempenho acadêmico da professora TEREZINHA DE JESUS MAIA LIMA, I.D.: 00006911/4, lotada no Departamento de Educação do Campus Balsas/UEMA, da Classe B (Assistente), Referência III, para Classe B (Assistente), Referência IV, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE., conforme Processo n.º 2024.240201.20567/UEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 28 de agosto de 2024.

**Profa. Dra. Irlane Regina Moraes Novaes**  
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas  
ID n.º 00006962/2

**PORTARIA N.º 437/2024 - PROGEP/UEMA**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 001/2023-GR/UEMA, de 2 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial no dia 3 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a Ata de Deliberação fl. n.º 73 do processo n.º 197333/2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da comissão interna para fins de **Processo Disciplinar Discente**, designada pela Portaria n.º

046/2024-PROGEP/UEMA, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, n.º 030, em 15 de fevereiro de 2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 197333/2023.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 2 de setembro de 2024.

**Profa. Dra. Irlane Regina Moraes Novaes**  
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas  
ID n.º 00006962/2

**PORTARIA N.º 438/2024 - PROGEP/UEMA**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 001/2023-GR/UEMA, de 2 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial no dia 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho do professor IÊDO ALVES DE SOUZA Classe C (Adjunto), Referência IV, I.D.: 00006651/0, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UEMA, do regime de 40 (quarenta) horas semanais para o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), conforme Processo n.º 2024.240201.18148/UEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 2 de setembro de 2024.

**Profa. Dra. Irlane Regina Moraes Novaes**  
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas  
ID n.º 00006962/2

PORTARIA N.º 678/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o professor LUIZ JORGE BEZERRA DA SILVA DIAS, ID n.º 00007315/2, para atuar como Coordenador das atividades pertinentes à execução do Convênio n.º 01/2024 - IMESC/UEMA, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que tem por objeto a “cooperação mútua entre os Partícipes para a Integração e Construção do Painel de Indicadores para Monitoramento do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Maranhão, com vistas a criar cultura organizacional governamental que utilize os dados, informações e produtos do ZEE-MA unificados para apontar horizontes de atuação ou restrição dos Poderes Públicos e da Iniciativa Privada e gerar base técnico-científica para uma gestão mais coerente e pragmática do território, tanto sob o ponto de vista da proteção ambiental, quanto sob a ótica das atividades econômicas e sociais”.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência do início ao término do referido Acordo de Convênio.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís - MA, 29 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana**  
Reitor

PORTARIA N.º 679/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 11, §1º, da Resolução n.º 1564/2022-CEPE/UEMA, de 23 de agosto de 2022, e considerando o constante na Portaria n.º 681/2022-GR/UEMA, que criou o Comitê de Avaliação de Inscrição de Concursos para provimento de Cargo na Carreira do Magistério Superior e no Edital n.º 91/2024-GR/UEMA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os professores, a seguir relacionados, para integrarem a Comissão de análise e parecer das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, para atendimento ao Campus Pinheiro/ Curso de Pedagogia Licenciatura, objeto do Edital n.º 91/2024-GR/UEMA.

1. Prof. Leonardo Mendes Bezerra, ID: 00811839/2, Doutor/ Campus Balsas/UEMA;

2. Prof. Fernando César dos Santos, ID: 00006904/1, Doutor/ CECEN/UEMA;

3. Prof. José Haroldo Bandeira Sousa, ID n.º 6229/01, Doutor/ CECEN/UEMA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís - MA, 30 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana**  
Reitor

PORTARIA N.º 680/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica ao servidor CÉLIO DE OLIVEIRA GAMA, ID n.º 00005634/3, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pelo período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís - MA, 30 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana**  
Reitor

PORTARIA N.º 681/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria n.º 662/2024-GR/UEMA, de 20 de agosto de 2024, devendo ser considerado: Nomear PATRÍCIA DE SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Curso - Unidades Executoras Descentralizadas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, simbologia DANS-3, com exercício no Curso de Letras do Campus Presidente Dutra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís - MA, 2 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana**  
Reitor

PORTARIA N.º 682/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 159/2024-GR/UEMA, de 28 de fevereiro de 2024, que nomeia a servidora SAMARY PINHEIRO COELHO, ID n.º 00898251/0, para exercer o Cargo em



Comissão de Secretário II - Unidades Executoras Descentralizadas da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, simbologia DAS-2, com exercício no Centro de Ciências da Saúde - CCS/UEMA.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 2 de setembro de 2024.

**Prof. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

PORTARIA N.º 683/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora MARIA APARECIDA DE GOIS ALMEIDA, ID n.º 00905399/0, no valor de R\$ 1.141,00 (mil cento e quarenta e um reais), pelo período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 2 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

PORTARIA N.º 684/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora MARIA LAYNNE ASSUNÇÃO CARVALHO, ID n.º 00905393/0, no valor de R\$ 1.019,00 (mil e dezenove reais), pelo período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 2 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

PORTARIA N.º 685/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Técnica à servidora THAYANE CRISTHINE AMARAL OLIVEIRA, ID n.º 00905506/0, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), pelo período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 2 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

PORTARIA N.º 686/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação Técnica da servidora DABIANE SOUSA FRANCO DE CARVALHO, ID n.º 00881795/1, passando de R\$ 1.141,00 (mil cento e quarenta e um reais) para R\$ 1.962,00 (mil novecentos e sessenta e dois reais), pelo período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 2 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

PORTARIA N.º 687/2024-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA GLÓRIA NEIVA PACHECO SABOIA, ID n.º 00874444/1, CPF n.º 257.980.653-91, para atuar como FISCAL do Contrato n.º 040/2024-UEMA, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADO LTDA, o qual tem por objeto a “contratação de empresa prestadora de serviço, visando à disponibilidade de 04 (quatro) licenças da ferramenta de Banco de Dados para pesquisa de preço, via web, denominada BANCO DE PREÇOS, em atendimento as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar diretamente o contrato administrativo para o qual foi designado, registrando as ocorrências relevantes e armazenando os documentos relativos à sua execução;

II - Verificar a entrega dos materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços, zelando pelo fiel cumprimento dos termos contratuais;

III - Receber provisoriamente o objeto da contratação;

IV - Exigir da contratada que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento contratual;

V - Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo à Coordenação de Contratos/PROPLAD ou ao ordenador de despesas, sempre que cabível, a adoção de providências que visem à redução dos gastos para a IES e a racionalização dos recursos disponíveis;

VI - Receber as reclamações referentes à má qualidade de serviços e obras, tomando as providências necessárias à sua regularização;

VII - Orientar o preposto da contratada sobre a correta execução do contrato;

VIII - Acompanhar as medições dos serviços contratados, verificando a compatibilidade entre os resultados das medições e as respectivas notas fiscais;

IX - Exigir, para os contratos de prestação de serviços, a utilização de equipamentos de proteção (EPs), quando cabíveis;

X - Registrar e estabelecer prazo para a contratada promover a correção das ocorrências identificadas na fiscalização.

Parágrafo único. Havendo irregularidades contratuais passíveis de aplicação de penalidade à contratada, o fiscal deverá subsidiar a Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD quanto às informações técnicas e operacionais necessárias formalizadas em processo.

XI - Informar, nos processos de pagamento, a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando as razões, o item contratual e demais informações necessárias que subsidiaram o cálculo;

XII - Promover a abertura de processo de pagamento, após o ateste das notas fiscais emitidas pela contratada, encaminhando à Divisão de Execução Orçamentária/PROPLAD os autos devidamente instruídos com a documentação pertinente identificada nas *checklists* anexas a este documento.

Parágrafo Primeiro. As documentações que deverão compor o processo de pagamento, seguirão a ordem estabelecida nas *checklists*.

Parágrafo Segundo. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado.

XIII - Controlar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, e observar o saldo do contrato com auxílio da Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD que fornecerá mensalmente a lista de contratos com seus respectivos pagamentos efetuados;

XIV - Informar, à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, a necessidade de alteração contratual, promovendo a abertura de processos relativos à repactuação, reajuste e prorrogação.

Parágrafo Primeiro. Encaminhar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos/PROPLAD, no prazo de até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência e proposta da contratada, da justificativa para prorrogação e relatório de execução dos serviços.

Parágrafo Segundo. Caso não seja possível a prorrogação, providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o encaminhamento do Termo de Referência/Projeto Básico para o gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.

XV - Propor, por meio de processo formalizado à Coordenação de Contratos/PROPLAD, a aplicação de penalidade nas hipóteses de atraso na entrega do produto e/ou prestação dos serviços, inexecução total ou parcial do objeto da contratação, ou descumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Parágrafo único. O fiscal deverá registrar os pontos críticos encontrados, providenciar a produção de provas, datando, assinando, colhendo a assinatura do preposto da contratada para, posteriormente, encaminhar essa documentação à Coordenação de Contratos/PROPLAD, com vistas à devida instrução do processo de aplicação de penalidade contratual.

XVI - Atender, tempestivamente, às solicitações e recomendações de auditoria interna e externa.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís - MA, 2 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
Reitor

**PORTARIA N.º 17/2024 - DCS/CESC/UEMA DO EDITAL N.º 404/2024-PROG/UEMA**

A Chefe do Departamento de Ciências da Saúde, tendo em vista o disposto na Resolução nº 1689/2023-CEPE/UEMA, e considerando o estabelecido no edital nº. 404/2024-PROG/UEMA.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência dos primeiros, constituírem Comissão Examinadora de análise de isenção e inscrição, destinada à contratação de professores substitutos para atender à UEMA Campus Caxias.

**1 – Campus Caxias.**

**1.1 – Edital n.º 404 /2024- PROG/UEMA.**

**1.1.1 – Departamento de Ciências da Saúde.**

Prof. Me. Raquel Rosa Candebat Vallejo Araújo - UEMA – presidente;

Prof. Dr. José de Ribamar Ross - UEMA – secretário;

Prof. Me. - Romário de Sousa Oliveira - FMPC - membro.

**Suplente:**

Prof. Dra. Magnólia de Jesus Sousa Magalhães – UEMA.

Art. 2º Esta Comissão Examinadora, por meio da anuência do Campus, realizará a verificação de titulação apresentada pelos candidatos de acordo com a **área/ subárea** estabelecida no Edital de Processo Seletivo de Professor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Caxias – MA, 2 de setembro de 2024.

**Prof. Ma. Irene Sousa da Silva**  
Chefe do Departamento  
Portaria N.º 139/2024-GR/UEMA



**Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão  
UEMASUL**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE  
ACADÊMICA-PROGESA**

**ALTERAÇÃO Nº 06/2024 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL DO EDITAL Nº 11/2024 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL de 14 de agosto de 2024**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró- Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, torna pública para conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital nº 11/2024 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL de Convocação para Prova Escrita, da Área/subárea: Ciências Humanas/**Geografia** (Geografia Humana, Epistemologia da Geografia, Evolução do Pensamento Geográfico, Geografia Cultural), divulgada em 14 de agosto de 2024, conforme especificado abaixo.

**1 DO OBJETIVO**

1.1 O objetivo é alterar a data da Prova Escrita e as datas para anexação de documentos, conforme especificados nos subitens 1.2 e 1.3 do Edital nº 11/2024-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

**2 DA ALTERAÇÃO**

1.1 A data da Prova Escrita e as datas para anexação de documentos passam a ter a seguinte redação:

**1.2 Data, Horário e Local da Prova Escrita**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
25/09/2024	8h	UEMASUL, <i>Campus</i> Imperatriz – Prédio I Rua Godofredo Viana, 1300, Centro, 65901-480, Sala 06, Bloco 03, Pavilhão 02

**1.3 Data, Horário e Local para anexação de documentos (facultada ao candidato) para comprovação do Currículo Lattes, conforme Art. 9º, § 6º da Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
20, 23 e 24/09/2024	8h às 12h e das 14h às 18h	UEMASUL, <i>Campus</i> Imperatriz – Prédio I Rua Godofredo Viana, 1300, Centro, 65901-480 Protocolo Geral

(...)

3 Permanecem inalteradas as demais informações do Edital nº 11/2024 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz, 30 de agosto de 2024

**Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante**

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

**AVISO DE REABERTURA DE EDITAL PARA PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 09/2024 – PROGESA/UEMASUL, DO EDITAL Nº 25/2024 – PROGESA/UEMASUL, DE 26/07/2024**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró – Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA torna pública, a **reabertura das inscrições** para o Processo Seletivo destinado a contratação de Professor Substituto, considerando o não preenchimento das vagas, cujas inscrições serão reabertas para atender ao Centro de Ciências Agrárias – CCA, *Campus* Imperatriz, nas seguintes Áreas/Subáreas:

Quadro 1: Quadro de vagas

Centro	Área /Subárea	Pré-Requisito	N.º de Vagas	Regime de Trabalho	Prazo de Contrato
CCA	1. Ciências Agrárias/Ciências Agrárias I/Recursos Florestais e Engenharia Florestal ( <b>Técnicas e Operações Florestais</b> )	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica ou em áreas afins com, no mínimo, especialização na área ou em áreas afins.	01 + 01 Cadastro de Reserva	20 horas	12 meses
	2. Ciências Agrárias/Medicina Veterinária ( <b>Clínica e Cirurgia Animal</b> )	Graduação em Medicina Veterinária com, no mínimo, especialização na área ou em áreas afins.	01 + 01 Cadastro de Reserva	20 horas	12 meses

O período de inscrição para o Processo Seletivo consta no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Cronograma

PERÍODO/DATA	EVENTO
(...)	(...)



Até o dia 17/09/2024	Período de inscrição, de forma <i>online</i> , por e-mail: <a href="mailto:seletivo.caes@uemasul.edu.br">seletivo.caes@uemasul.edu.br</a> , até às 23h59min do dia 17/09/2024
03 a 08/09/2024	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o tópico 4 do Edital, de forma <i>online</i> , por e-mail: <a href="mailto:seletivo.caes@uemasul.edu.br">seletivo.caes@uemasul.edu.br</a> , até às 23h59min do dia 08/09/2024
11/09/2024	Divulgação da relação preliminar dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição
12/09/2024	Dia para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, de forma <i>online</i> , por e-mail: <a href="mailto:seletivo.cca@uemasul.edu.br">seletivo.cca@uemasul.edu.br</a>
13/09/2024	Divulgação do resultado final da isenção do pagamento da taxa de inscrição
17/09/2024	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição
20/09/2024	Divulgação da relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos
23/09/2024	Dia para interposição de recurso ao indeferimento dos pedidos de inscrição, de forma <i>online</i> , por e-mail: <a href="mailto:seletivo.cca@uemasul.edu.br">seletivo.cca@uemasul.edu.br</a>
27/09/2024	Divulgação da relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos
30/09 e 02/10	Período de Impugnação da Comissão Examinadora, de forma <i>online</i> , por e-mail: <a href="mailto:seletivo.caes@uemasul.edu.br">seletivo.caes@uemasul.edu.br</a>
07/10/2024	Realização do sorteio do tema da Prova Didática, de forma remota
08/10/2024	Realização da Prova Didática, presencial
09/10/2024	Divulgação do resultado preliminar da prova didática
10/10/2024	Dia para interpor recurso contra o resultado preliminar da prova didática, por e-mail: <a href="mailto:seletivo.cca@uemasul.edu.br">seletivo.cca@uemasul.edu.br</a> , até às 18h.
11/10/2024	Divulgação do resultado final da prova didática
11/10/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
14/10/2024	Dia para interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, por e-mail: <a href="mailto:seletivo.cca@uemasul.edu.br">seletivo.cca@uemasul.edu.br</a> , até às 18h.
Até 21/10/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo



O cronograma da realização do Sorteio do Tema e da Prova Didática, consta nos Quadros 3 e 4, a seguir:

#### Quadro 3: Sorteio dos Temas

Área/Subárea	Data	Horário	Link da sala
1. Ciências Agrárias/Ciências Agrárias I/Recursos Florestais e Engenharia Florestal ( <b>Técnicas e Operações Florestais</b> )	07/10/2024	8h30	O link do sorteio será divulgado no Resultado final das inscrições, em 27/09/2024
2. Ciências Agrárias/Medicina Veterinária ( <b>Clínica e Cirurgia Animal</b> )	07/10/2024	8h30	

#### Quadro 4: Prova Didática

Área/Subárea	Data	Horário	Local
1. Ciências Agrárias/Ciências Agrárias I/Recursos Florestais e Engenharia Florestal ( <b>Técnicas e Operações Florestais</b> )	08/10/2024	8h30	UEMASUL, <i>Campus Imperatriz</i> , Centro de Ciências Agrárias – CCA
2. Ciências Agrárias/Medicina Veterinária ( <b>Clínica e Cirurgia Animal</b> )	08/10/2024	8h30	Av. Agrárias, 100, Colina Park

Os Temas para a Prova Didática constam nos Quadros 5 e 6 a seguir:

#### Quadro 5

**1.Área/Subárea:** Ciências Agrárias/Ciências Agrárias I/Recursos Florestais e Engenharia Florestal (**Técnicas e Operações Florestais**); 01 vaga + 01 vaga para cadastro de reserva, 20 horas.

<p><b>TEMAS BÁSICOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.Exploração Florestal de baixo impacto.</li> <li>2.Geoestatística aplicado a Silvicultura.</li> <li>3.Planejamento de Mecanização Florestal.</li> <li>4.Incêndios florestais: conceito, características, causas; efeitos, métodos de combate e planos de prevenção.</li> <li>5.Uso do fogo como técnica silvicultural.</li> </ol>
<p><b>REFERÊNCIAS</b></p> <p>LIVRE</p>

#### Quadro 6

**2.Área/Subárea:** Ciências Agrárias/Medicina Veterinária (**Clínica e Cirurgia Animal**); 01 vaga + 01 vaga para cadastro de reserva, 20 horas.

<p><b>TEMAS BÁSICOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.Diagnóstico e terapêutica das afecções respiratórias em ruminantes.</li> <li>2.Afecções cirúrgicas do sistema digestório dos equídeos.</li> <li>3.Diagnóstico e terapêutica das afecções neurológicas em pequenos animais.</li> <li>4.Afecções cirúrgicas do sistema urogenital em felinos.</li> <li>5.Diagnóstico e terapêutica das afecções ortopédicas em pequenos animais.</li> </ol>
<p><b>REFERÊNCIAS</b></p> <p>LIVRE</p>

Permanecem inalteradas as demais especificações do Edital nº 25/2024-PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz, 03 de setembro de 2024

**Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira**  
Pró-Reitor de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, em exercício  
Portaria nº 276/2024 – GR/UEMASUL



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 698, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar a servidora **ORLANDA DE BARROS PESSOA HELAL, ID nº 00288825-00, Supervisora de Alocação de Pessoas**, para, sem prejuízo das atribuições que lhe são próprias, e observadas a legislação e as normas em vigor, responder pelo expediente da **Superintendência de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas – SUDAP**, durante as ausências e impedimentos legais do titular do setor, podendo assinar contratos temporários de professor e os termos aditivos nas prorrogações, quando for o caso, em todas as modalidades de ensino, bem como, promover atos de rotina administrativa da Superintendência, assinar despachos de encaminhamento, ofícios, comunicações internas, instruções e instrumentos congêneres.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**  
Secretária Interina de Estado de Educação

**Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA**

PORTARIA Nº 461 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Marijane de Souza  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00177501-08  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Pedreiras  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098-SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.**

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

PORTARIA Nº 462 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Hiarley Silva Correa  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00292910-01  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Pedreiras  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098-SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.**

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

PORTARIA Nº 463 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Iracyran de Assunção Corrêa Conde  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00798336-00  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Pinheiro  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.**

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04



## PORTARIA Nº 464 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**ODIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINAN-  
CEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 05 (cinco)  
**PERÍODO:** 10 a 14/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00  
**NOME:** Aleilde Tavares da Silva  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00798729-00  
**LOTAÇÃO:** IEMA VOCACIONAL Ribeirãozinho  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Uni-  
dades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no  
período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no  
Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JU-  
NHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

## PORTARIA Nº 465 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**,  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** José Augusto Mendonça Júnior  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 0806665-8  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Coroatá  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Uni-  
dades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no  
período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no  
Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JU-  
NHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

## PORTARIA Nº 466 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINAN-  
CEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Josulene de Oliveira Carvalho  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00277738-00  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Barra do Corda  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Uni-  
dades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no  
período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no  
Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JU-  
NHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

## PORTARIA Nº 467 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINAN-  
CEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Teodoro Padilha Aroucha  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00292971-01  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional São Bento  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Uni-  
dades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no  
período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no  
Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JU-  
NHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

## PORTARIA Nº 468 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINAN-  
CEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Adriana Maria Silva de Souza  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00298000-00  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Barra do Corda  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 469 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Iran Lima Costa  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00864108-01  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Coroatá  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 470 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 05 (cinco)  
**PERÍODO:** 10 a 14/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00  
**NOME:** Katiana Maria Bringel Coelho  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00274750-00  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Loreto  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 471 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Fernando Luís Veras Bitencourt  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00100387-02  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Palmeirândia  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 472 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 05 (cinco)  
**PERÍODO:** 10 a 14/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00  
**NOME:** Clayton Dias Freitas  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00274750-00



**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Palmeirândia

**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 473 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Walnara de Fátima de Moraes Pires  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00806915-00

**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Caxias

**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 474 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 05 (cinco)  
**PERÍODO:** 10 a 14/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00  
**NOME:** Elinaldo Francisco Brito  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00157323-03

**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Açailândia

**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 475 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Lourival Pereira de Sousa Filho  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00264029-00

**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Codó

**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 476 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 05 (cinco)  
**PERÍODO:** 10 a 14/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00  
**NOME:** Minervina Alves da Silva Passos  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00274668-02

**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Loreto

**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.



Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 477 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Antonio Gonçalves Reis  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00289647-00  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Codó

**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 478 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** Osiel Matos Pires  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00295079-04  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Pinheiro

**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098- SAEPI/ SEPI /SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 479 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 05 (cinco)  
**PERÍODO:** 10 a 14/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00  
**NOME:** Rosy Gleyce Pereira do Nascimento  
**CARGO:** Professor  
**ID:** 00814309-01  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Imperatriz  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais 2024.1**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024., tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098-SAEPI/SEPI/SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04

**PORTARIA Nº 480 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER:** Diárias  
**QUANTIDADE:** 04 (quatro)  
**PERÍODO:** 10 a 13/06/2024  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 720,00  
**NOME:** EDILSON DA SILVA BRITO  
**CARGO:** PROFESSOR  
**ID:** 00814309-01  
**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Pindaré-Mirim  
**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais 2024.1**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098-SAEPI/SEPI/SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**  
Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04



PORTARIA Nº 481 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****CONCEDER:** Diárias**QUANTIDADE:** 05 (quatro)**PERÍODO:** 10 a 14/06/2024**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 180,00**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00**NOME:** JUCIANA LUZ SALES**CARGO:** PROFESSOR**ID:** 00799154-00**LOTAÇÃO:** IEMA Vocacional Açailândia

**OBJETIVO:** Participar do **Ciclo formativo para Gestores das Unidades Vocacionais 2024.1**, que ocorrerá no município de São Luís/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.13098-SAEPI/SEPI/SEDUC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10 DE JUNHO DE 2024.**

**JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**Diretor-Adjunto Administrativo Financeiro/IEMA  
ID/RCD - 00880729-04**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 473/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Institui equipe especial para atuar na gestão estratégica, gestão organizacional, cadastro, capacitação e suporte do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos – PPE/SINESP/MESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e o Governo do Estado do Maranhão assinaram o Termo de Adesão para a implantação do módulo de Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE) nas forças de segurança do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o PPE tem por objetivo disponibilizar aos profissionais de segurança pública recursos que permitam o registro de ocorrências policiais, despacho de boletins de ocorrência (BOs) e a lavratura de procedimentos como Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC), Inquérito Policial (IP), Auto de Prisão em Flagrante (APF), Auto de Investigação de Atos Infracionais (AIAI) e Auto de Apreensão de Adolescente em Flagrante de Ato Infracional (AAFAI), além da gestão cartorária e o compartilhamento e uso de dados e informações registradas;

CONSIDERANDO que a utilização do Procedimento Policial Eletrônico trará celeridade aos procedimentos cartorários, auxiliando as atividades de investigação da Polícia Judiciária e das demais forças de segurança;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de uma gestão e administração eficiente, capacitação e suporte do Sistema PPE pelas forças de segurança pública, conforme as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir equipes especiais para a gestão estratégica, capacitação, suporte, informática, estatística e análise criminal dos registros das ocorrências policiais e demais informações inseridas no Sistema PPE no âmbito da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como propor melhorias e aprimoramentos junto ao SINESP/MJSP.

**§ 1º** - As equipes especiais serão compostas por servidores das respectivas forças de segurança pública, com atuação nas áreas de gestão estratégica, capacitação, suporte, informática, estatística e análise criminal, com as seguintes funções e responsabilidades:

- I. Um Gestor de Assuntos Estratégicos (GAE), responsável pela apresentação de novas necessidades e evoluções nos Sistemas Sinesp junto à SENASP e pela articulação com os demais GAEs estaduais que utilizam os Sistemas Sinesp.
- II. Um Gestor de Sistema Organizacional (GSO) e um suplente, ambos com conhecimentos técnicos na área: responsáveis, no âmbito estadual, pela definição de Cadastradores Vinculadores e pela homologação das estruturas organizacionais cadastradas, possibilitando a autonomia da Unidade Federativa em relação à SENASP.
- III. Um Gestor de Acompanhamento de Atividades e de Capacitação (GAAC) e um suplente: responsáveis por acompanhar o uso do PPE na Unidade Federativa, mantendo contato com a equipe técnica da SENASP e reportando problemas, sugestões e informações úteis ao bom funcionamento da solução.
- IV. Um Cadastrador Autorizador e um suplente, responsáveis pela aprovação dos pré-cadastros, atualizações cadastrais e aprovação das solicitações de assinaturas eletrônicas.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo descritos para desempenharem as funções de gestores descritas no artigo anterior, nos ambientes de treinamento e produção, conforme segue:

**Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão**

Nome	Matricula	Status	Função
Felipe Anderson Silva e Silva	419287	Titular	(GAE) – Gestor de Assuntos Estratégicos

Nome	Matricula	Status	Função
Felipe Anderson Silva e Silva	419287	Titular	(GSO) – Gestor de Sistema Organizacional
Helton Costa de Loiola	811441	Suplente	

Nome	Matricula	Status	Função
Helton Costa de Loiola	811441	Titular	Cadastrador Autorizador



Nome	Matricula	Status	Função
Felipe Anderson Silva e Silva	419287	Titular	(GAAC) Gestor de Acompanhamento de Atividades e Capacitação
Helton Costa de Loiola	811441	Suplente -1	

**Polícia Militar do Maranhão**

Nome	Matricula	Status	Função
Washington Luis Gaspar Matos	133587	Titular	(GAE) – Gestor de Assuntos Estratégicos

Nome	Matricula	Status	Função
Washington Luis Gaspar Matos	133587	Titular	(GSO) – Gestor de Sistema Organizacional
Caroline Sousa Lindoso	2724498	Suplente	

Nome	Matricula	Status	Função
Bruno Wenderson da Silva	875771	Titular	Cadastrador Autorizador
Vanessa Pereira e Silva	2632545	Suplente -1	

Nome	Matricula	Status	Função
Washington Luis Gaspar Matos	133587	Titular	(GAAC) Gestor de Acompanhamento de Atividades e Capacitação
Caroline Sousa Lindoso	2724498	Suplente -1	

**Polícia Civil do Maranhão**

Nome	Matricula	Status	Função
Ana Zélia Jansen Saraiva Gomes	1863927	Titular	(GAE) – Gestor de Assuntos Estratégicos

Nome	Matricula	Status	Função
Sérgio Hermes Rêgo de Oliveira	1836626	Titular	(GSO) – Gestor de Sistema Organizacional
		Suplente	

Nome	Matricula	Status	Função
Warmsteter Hauser Pontes Costa	1100296	Titular	Cadastrador Autorizador

Nome	Matricula	Status	Função
Alexandre Sousa Vieira	2336626	Titular	(GAAC) Gestor de Acompanhamento de Atividades e Capacitação
Márcio André de Oliveira Boden	2163418	Suplente -1	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, EM SÃO LUÍS/MA, 26 de Agosto de 2024.

MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS  
Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

PORTARIA Nº. 481/2024 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 2024.190186.02363,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **ADEGILSON COSTA LINHARES**, ID: 299018, Perito Criminal, Classe A, Ref. 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, no Instituto de Criminalística de Balsas, pertencente a 7ª Direção Regional de Perícia Oficial da Região Sul - Balsas, a considerar de 19.08.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MAURICIO RIBEIRO MARTINS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 480/2024 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 2024.190186.02363,

RESOLVE:

Lotar **ADEGILSON COSTA LINHARES**, ID: 299018, Perito Criminal, Classe A, Ref. 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, no Instituto de Criminalística de Balsas, pertencente a 7ª Direção Regional de Perícia Oficial da Região Sul - Balsas, a considerar de 19.08.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

MAURICIO RIBEIRO MARTINS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Polícia Civil do Maranhão -PC/MA

PORTARIA Nº 1260/2024 - PCMA

Disciplina no âmbito da Polícia Civil do Estado do Maranhão, os procedimentos relativos a registro de ocorrências de perda/furto de documentos de veículos automotores, dos próprios veículos, bem como seus respectivos bloqueio e desbloqueio.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.508, de 27 de novembro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos sobre registro de ocorrência relativos a furto e roubo de veículos automotores, bem como seu respectivo bloqueio e desbloqueio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização dessas atividades, em especial quanto ao desbloqueio dos veículos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe a Instrução Normativa nº. 001/2023-DG/PCMA que organiza as atribuições das delegacias subordinadas à Superintendência de Polícia Civil da Capital;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Todas as unidades de Polícia Judiciária do Estado poderão registrar ocorrência referente a perda, furto ou roubo de documentos de veículo automotor ou de carteira de habilitação - CNH, bem como furto ou roubo de tais veículos, exigindo-se, para tanto, que o comunicante seja seu proprietário ou possuidor, condição esta que deve ser comprovada por qualquer meio legítimo.

**Art. 2º** Na circunscrição da Superintendência de Polícia Civil da Capital - SPPC, deverão fazer o bloqueio de veículos furtados ou roubados junto ao sistema do DETRAN/MA, a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV, as Delegacias Especiais e os Plantões Centrais, de acordo com as respectivas circunscrições, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2023 - DG/PCMA.

§1º. Somente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV poderá fazer o desbloqueio de veículos furtados ou roubados junto ao sistema do DETRAN/MA, depois de o bem ter sido encontrado e de o proprietário ou possuidor ser ouvido pela autoridade policial.

§2º. Em cada uma dessas unidades policiais, deverão ser designados pelo menos dois servidores do Grupo APC, os quais serão devidamente capacitados e receberão senhas pessoais, para realizarem o bloqueio de veículos furtados ou roubados. A designação ficará a cargo da autoridade policial responsável pela respectiva Unidade.

**Art. 3º** Na circunscrição da Superintendência de Polícia Civil do Interior - SPCI, somente as sedes das Regionais poderão fazer o bloqueio e desbloqueio de veículos furtados ou roubados junto ao sistema do DETRAN/MA, exceto se houver Delegacia Especializada em Roubos e Furtos no município, a qual ficará com a responsabilidade de realizar o bloqueio e desbloqueio.

**Parágrafo único.** Em cada sede de Delegacia Regional ou de Delegacia Especializada em Roubos e Furtos, deverão ser designados dois servidores do Grupo APC, os quais serão devidamente capacitados e receberão senhas pessoais, para realizarem o bloqueio de veículos furtados ou roubados. A designação ficará a cargo da autoridade policial responsável pela respectiva Unidade

**Art. 4º** O bloqueio ou desbloqueio de veículos furtados ou roubados deverá ser antecedido do respectivo Boletim de Ocorrência, com inserção dos dados completos do veículo no local específico do sistema de registros de ocorrência.

**Parágrafo único:** Em caso de impossibilidade de inserção dos dados dos veículos no campo específico da ocorrência, deverá o registrante dar ciência à autoridade policial correspondente e justificar na ocorrência os motivos, sob pena de responsabilidade.

#### DO DESBLOQUEIO, APÓS LEILÃO, DOS VEÍCULOS CUSTODIADOS NOS PÁTIOS DO DETRAN

**Art. 5º** Quando realizado leilão de veículo que foi recolhido aos pátios do Detran e não reclamado pelo proprietário, as Delegacias autorizadas ao desbloqueio de veículos no sistema do Detran/MA, conforme artigos anteriores, poderão retirar a restrição mediante solicitação do órgão público ou do particular contratado responsável pelo leilão, ou, ainda, do adquirente/arrematante, mediante comprovação dos requisitos dispostos no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN, em especial:

I – Notificação do proprietário do veículo acerca do recolhimento deste, por remessa postal ou qualquer outro meio tecnológico hábil, em nome e para o endereço de quem constar no registro do veículo para que seja retirado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recolhimento ou remoção;

II – Notificação do proprietário, por edital com prazo de 60 (sessenta) dias, caso frustrada as tentativas de notificação postal, presencial ou por meio eletrônico;

III – Notificação da autoridade responsável, caso exista restrição judicial ou policial, para ciência de que o veículo poderá ser levado a leilão caso não seja regularizado e liberado no prazo de 60 (sessenta) dias;

IV – Expedição de edital de notificação de retirada do veículo, que será publicado em portal na Internet do próprio órgão ou afixado nas dependências do órgão em local de livre acesso ao público, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que o veículo seja retirado com a devida quitação dos débitos a ele vinculados e regularizado, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão, decorrido o prazo legal;

V – Publicação de Edital de Leilão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua realização; e

VI – Registro no Sistema RENAVAM do extrato de leilão após sua realização.

§1º O desbloqueio do veículo no sistema do Detran será procedido pela Delegacia mediante registro de ocorrência policial e formação de processo com juntada da documentação apresentada, após verificado o cumprimento do disposto no Código de Trânsito e Resolução do CONTRAN.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº. 001/2016 e demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

#### INTIMAÇÃO POR EDITAL

#### Sindicância Administrativa Disciplinar nº 598/2022-CORSIP/SEAP

O presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 598/2022/CORSIP/SEAP designada pela portaria nº 930/2022-CORSIP/SEAP de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 254 da Lei nº 6.107/1994, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, INTIMA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, **NEOFRAM RODRIGUES SALAZAR**, ex-auxiliar de segurança penitenciária Temporário, CPF nº 015.536.252-69. Desta forma, está intimado, Vossa Senhoria a comparecer perante este colegiado pessoalmente ou por meio de seu procurador legalmente constituído no referido processo, para fins de ser **NOTIFICADO PREVIAMENTE** sobre os atos e fatos da mencionada Sindicância Administrativa Disciplinar, podendo, no **prazo de 5 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome,**



o endereço e os meios de contatos de cada uma delas. No mesmo prazo de 5 (cinco) dias, poderão ser requeridas ou apresentadas outras provas tidas como indispensáveis à elucidação do referido fato, em relação as acusações apontadas na IPS n.º 042/2021-COR-SIP/SEAP. Ficando, desde já, intimado para acompanhar as oitivas das testemunhas que prestarão depoimento no dia 25/09/2024, às 09:00h, 10:00h e 11:00h. Para ciência do servidor arguido é expedido este edital a ser publicado no DOE/MA e em jornal de grande circulação. Outrossim, informo que a referida Comissão está instalada na Corregedoria da SEAP-MA localizada na rua Gabriela Mistral, 716, Vila Palmeira, cidade de São Luís/MA, com os meios de contatos a seguir: e-mail: [luizdias@seap.ma.gov.br](mailto:luizdias@seap.ma.gov.br) e [corsip@seap.ma.gov.br](mailto:corsip@seap.ma.gov.br) e Telefone Institucional: (98) 99196-4896 (*WhatsApp*).

Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.

Atenciosamente,

São Luís/MA, 03 de setembro de 2024

**Luiz A. D. Gonzaga**  
Presidente

**Angélica G. Silva**  
1º Membro

**Walder C. G. Júnior**  
2º Membro

PORTARIA N.º 1.236/2024 – PC/MA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.11437**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover **JULIO CESAR BATISTA ALMEIDA**, ID. n.º: 00834212-00, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 7, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, do 16º Distrito Policial – Vila Embratel, para a **Seccional de Polícia Civil da Área Sul, a considerar 31/08/2024**.

**Art. 2º** - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei n.º 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 1.270/2024 – PC/MA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.11287**,

**RESOLVE:**

Dispensar **ANTÔNIO JOSE MORAES**, ID. n.º: 00310321-00, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da **Função Especial Chefe de Serviço, Nível FE-10, do 19º Distrito Policial – Jardim Tropical**.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 1.272/2024 – PC/MA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.13098**,

**RESOLVE:**

Dispensar **MARIANA DOS SANTOS MUNIZ**, ID. n.º: 00313184-00, Escrivão de Polícia, Classe C, Referência 7, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da **Função Especial Chefe de Seção, Nível FE-10, da Delegacia da Mulher de Timon**.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 1.253/2024 – PC/MA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.09935**,

**RESOLVE:**

Designar **DOMINGOS NETO GOMES RABELO**, ID. n.º: 00805330-02, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com base na Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, Art. 4º, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, para o exercício de **Função Especial Chefe de Seção, Nível FE-10, da Delegacia de Polícia Civil de Alcântara**.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 1.260/2024 – PC/MA.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.11037**,

**RESOLVE:**

Designar **TADEU SINIMBU SANTIAGO VIANA FILHO**, ID. n.º: 00821083-00, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 6, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil,



com base na Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, Art. 4º, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, para o exercício de **Função Especial Apoio Técnico, Nível FE-10, da Quarta Delegacia Regional – Codó.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM  
SÃO LUÍS, 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 1.262/2024 – PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.10615**,

**RESOLVE:**

Designar **GEANE CARNEIRO DE SOUSA**, ID. n.º: 00417136-02, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com base na Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, Art. 4º, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, para o exercício de **Função Especial Apoio Técnico, Nível FE-10, da Décima Sexta Delegacia Regional – Bacabal, a considerar de 01/08/2024.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM  
SÃO LUÍS, 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 1.266/2024 – PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.10682**,

**RESOLVE:**

Designar **FRANCISCO BRUNO DIAS SANTOS**, ID. n.º: 00873947-01, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com base na Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, Art. 4º, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, para o exercício de **Função Especial Chefe de Seção, Nível FE-10, da Delegacia de Polícia Civil de São Bernardo, a considerar de 01/06/2024.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM  
SÃO LUÍS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 1.267/2024 – PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.06185**,

**RESOLVE:**

Designar **JOSE DE ARIMATEIA CUNHA RODRIGUES**, ID. n.º: 00820808-00, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 5, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com base na Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, Art. 4º, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, para o exercício de **Função Especial Chefe de Seção, Nível FE-10, da Delegacia de Polícia Civil de Trizidela do Vale.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM  
SÃO LUÍS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 1.269/2024 – PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.13840**,

**RESOLVE:**

Designar para **compor a representação do Poder Público no Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão – CEDIMA - Biênio 2024 - 2026**, como **Conselheiro Titular**, o servidor **JOSE ANTONIO ALVARES MENDES SOBRINHO**, ID. n.º: 00310970-00, Delegado de Polícia, Classe Especial, e como **Conselheiro Suplente**, a servidora **MARGARETH MOURA DA SILVA**, ID. n.º: 00312297-00, Delegado de Polícia, Classe Especial.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM  
SÃO LUÍS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 1.271/2024 – PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.11287**,

**RESOLVE:**

Designar **JOÃO CARLOS MENDES**, ID. n.º: 00309938-00, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com base na Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, Art. 4º, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, para o exercício de **Função Especial Chefe de Serviço, Nível FE-10, do 19º Distrito Policial – Jardim Tropical.**



**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM**  
**SÃO LUÍS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 1.273/2024 – PC/MA.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL,**  
no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.13098,**

**RESOLVE:**

Designar **GERALDO ALVES DE ASSIS FILHO, ID. n.º:** 00312075-01, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com base na Lei n.º 12.284, de 28 de maio de 2024, Art. 4º, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 102, de 03 de junho de 2024, para o exercício de **Função Especial Chefe de Seção, Nível FE-10, da Delegacia da Mulher de Timon.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM**  
**SÃO LUÍS, 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Polícia Militar do Maranhão - PMMA**

**PORTARIA N.º 1348/2024-PMMA**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º, da Lei Estadual n.º 4.570, de 14 de julho de 1984, e conforme Art. 7º C/C Art. 117 ambos da Lei Federal n.º 14.133 de, 1º de abril de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o 2º Tenente QOPM Clemilson da Silva Barros, CPF n.º 003.234.343-47, ID 845946-1, para proceder o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, no cumprimento do **CONTRATO n.º 13/2024-PMMA,** firmado com a empresa: Biolavsec Serviços de Higienização e Impermeabilização de Móveis LTDA, CNPJ N.º 37.509.784/0001-98, referente ao Processo Administrativo (Processo de Utilização) SIGA – N.º 0003/2024-PMMA, Ata de Registro de Preço n.º 003/2024 – SEAD, oriunda do Pregão Presencial n.º 007/2023 – SALIC, Processo n.º. 56077/2023 – SALIC, gerenciada pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas das Unidades da Polícia Militar do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Quartel do Comando Geral em São Luís – MA, 03 de Setembro de 2024.

**Cel QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz**  
Comandante Geral da PMMA

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA**

**PORTARIA N.º 801 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA,** no exercício da competência que lhe é atribuída pelos arts. 1º e 33, do Decreto Estadual n.º 20.242, de 26 de janeiro de 2004.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de Contratos/Notas de Empenho /Termo de Cooperação/Ordem de Fornecimento de Materiais, celebrado com o DETRAN/MA, conforme discriminado:

**I - Contrato n.º 36/2021,** celebrado com a empresa **LA PAZ SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA,** CNPJ n.º 10.886.797/0001-20.

**II- Contrato n.º 30/2022-** celebrando com a empresa **CEFOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** CNPJ n.º 07.608.821/0001-54.

**FISCAL:** JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, Assistente de Trânsito, Matrícula: 257777-2, e-mail: joseaugusto@detran.ma.gov.br.

**FISCAL SUBSTITUTO:** SERGIO COELHO GOULART, Assessor de Segurança, Matrícula: 8749240, e-mail: sergiogoulart@detran.ma.gov.br.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a partir de 01/07/2024,** revogando-se as disposições anteriores.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
Diretor-Geral do DETRAN/MA

**PORTARIA N.º 835 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/MA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria n.º 771, de 08.08.2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição n.º 166, de 30/08/2024.

**Onde se lê:**

**Art. 1º. SUSPENDER,** no período compreendido entre 09.08.2024 a 03.09.2024, as atividades da Comissão do Processo de Sindicância



Disciplinar nº 2024.110214.03695, designada pela Portaria nº 445, de 09 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 091, de 15 de maio de 2024, tendo em vista o gozo de licença prêmio por assiduidade, dos servidores GLEICIANE CRUZ DOS SANTOS, Analista de Trânsito, ID nº 836137-00, Membro da Comissão, no período de 05.08.2024 a 03.09.2024; e ANDRÉ LUIZ DURAES SOARES, Analista de Trânsito, ID nº 00836181-00, Membro da Comissão, no período de 29.07.2024.

**Leia-se:**

**Art. 1º. SUSPENDER**, no período compreendido entre 09.08.2024 a 03.09.2024, as atividades da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 2024.110214.03695, designada pela Portaria nº 445, de 09 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 091, de 15 de maio de 2024, tendo em vista o gozo de licença prêmio por assiduidade, dos servidores GLEICIANE CRUZ DOS SANTOS, Analista de Trânsito, ID nº 836137-00, Membro da Comissão, no período de 05.08.2024 a 03.09.2024; e ANDRÉ LUIZ DURAES SOARES, Analista de Trânsito, ID nº 00836181-00, Membro da Comissão, no período de 29.07.2024 a 27/08/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
Diretor-Geral do DETRAN/MA

**PORTARIA Nº 828 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, no exercício da competência que lhe é atribuída pelos arts. 1º e 33, do Decreto Estadual nº 20.242, de 26 de janeiro de 2004.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de Contratos/Notas de Empenho/Termo de Cooperação/Ordem de Fornecimento de Materiais, celebrado com o DETRAN/MA, conforme discriminado:

**I - Contrato nº 03/2023**, celebrado com a empresa **SPE VALE DOS COCAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº **11.935.556/0001-96**.

**FISCAL RAYLTON ALMEIDA COSTA - Matrícula: 903959.**

**FISCAL SUBSTITUTO SYOMÁRIO DA COSTA PEREIRA - Matrícula: 875195.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a partir de 01/08/2024**, revogando-se as disposições anteriores.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**  
Diretor-Geral do DETRAN/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**PORTARIA Nº 120/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar nos termos do Decreto nº 34.682 de 26 de fevereiro de 2019, que altera o Decreto nº 30.636, de 26 de janeiro de 2015, regulamenta a Subseção IV, da Seção II, do Capítulo II, do Título II, Art. 82, da Lei 6.107, de 27 de julho de 1.994, a Gratificação Técnica, dos servidores desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, conforme discriminação abaixo:

ID:	NOME	CARGO	SIMB.	V.ANT.	V.ATUAL
791680	Renato Oliveira Júnior	Assessor Sênior	DAS-1	1.500,00	2.200,00
882440	Sidevaldo Miranda Costa	Assessor de Informática	DAS-1	1.400,00	2.700,00
887852	Antônio Vieira da Costa Monteiro	Assessor de Informática	DAS-1	500,00	800,00

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a partir de 1º de julho de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SAO LUIS, 30 DE AGOSTO DE 2024,

**LUIS HENRIQUE SILVA SOUSA**  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**PORTARIA Nº. 122/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder nos termos do Decreto nº 30.636 de 26 de janeiro de 2015, que regulamenta a Subseção IV, da Seção II, do Capítulo II, do Título II, Art. 82, da Lei 6.107, de 27 de julho de 1.994, com redação dada pela Lei nº 8.795, de 12 de maio de 2008, a Gratificação Técnica, ao servidor desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, conforme discriminação abaixo:

ID:	NOME	CARGO	SÍMB.	V. R\$
905245/0	Brendo Luna Gomes	Assessor Jurídico	DAS-1	4.000,00

**Art. 2º** - Esta portaria retroage a partir de 05 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**PORTARIA Nº. 123/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com base no Art. 103 da Lei nº 6.107/94, de 27 de julho de 1.994, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária de acordo com o percentual e discriminação abaixo:

ID.	NOME	CARGO	SIMB.	%	V.R\$
905245/0	Brendo Luna Gomes	Assessor Jurídico	DAS-1	100%	686,03

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a partir de 05 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUÍS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**PORTARIA Nº. 131/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com base no Art. 103 da Lei nº 6.107/94, de 27 de julho de 1.994, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária de acordo com o percentual e discriminação abaixo:

ID.	NOME	CARGO	SIMB.	%	V.R\$
905254/0	Felipe de Souza Freire	Assessor Técnico	DAS-3	100%	439,05

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a partir de 08 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUÍS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

**PORTARIA Nº. 132/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder nos termos do Decreto nº 30.636 de 26 de janeiro de 2015, que regulamenta a Subseção IV, da Seção II, do Capítulo II, do Título II, Art. 82, da Lei 6.107, de 27 de julho de 1.994, com redação dada pela Lei nº 8.795, de 12 de maio de 2008, a Gratificação Técnica, ao servidor desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, conforme discriminação abaixo:



ID:	NOME	CARGO	SÍMB.	V. RS
905254	Felipe de Souza Freire	Assessor Técnico	DAS-3	2.500,00

Art. 2º - Esta portaria retroage a partir de 08 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUIS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

**LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do § 3º, do Art. 41, da Constituição do Estado e tendo em vista a Proposta de Emenda Constitucional nº 003/2024, aprovado nos seus turnos regimentais, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:**

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 098 / 2024

Altera a Constituição do Estado do Maranhão para incluir o planejamento estratégico estadual de longo prazo como horizonte norteador do desenvolvimento, das despesas e dos investimentos previstos no orçamento do Maranhão.

**Art. 1º** A Constituição do Estado do Maranhão passa a vigorar com alteração na redação do inciso II do art. 30, do inciso I do art. 53, do inciso XIII do art. 64, do § 4º do art. 136 e do inciso I do § 2º e do § 3º do art. 137, bem como com a inclusão do inciso IV e §§ 11 e 12 ao art. 136, nos termos abaixo:

“Art. 30. (...)

II – Plano estratégico de longo prazo, Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívida pública; (NR);

(...)

Art. 53. (...)

I – avaliar a efetivação da estratégia definida no plano estratégico de longo prazo, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado; (NR)

(...)

Art. 64. (...)

XIII – enviar à Assembleia Legislativa os projetos de lei do plano estratégico de longo prazo, o Plano Plurianual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição. (NR)

(...)

Art. 136. (...)

IV – o Plano Estratégico de Longo Prazo.

(...)

§ 4º O plano plurianual e os planos e programas estaduais, regionais e setoriais, previstos nesta Constituição, serão elaborados em consonância com o Plano Estratégico de Longo Prazo e apreciados pela Assembleia Legislativa.

(...)

§ 11. A lei do plano estratégico de longo prazo estabelecerá as diretrizes, os objetivos, o ciclo de monitoramento e avaliação, bem como os mecanismos de participação, transparência e governança, visando a melhoria das condições estruturantes para um ciclo pro-

longado de desenvolvimento sustentável, capaz de promover o crescimento econômico, a redução das desigualdades sociais e regionais, além do fortalecimento institucional e ambiental do estado.

§ 12. O plano estratégico de longo prazo terá duração mínima de 20 (vinte) anos, equivalente ao período de 05 (cinco) Planos Plurianuais, alinhado aos princípios da Gestão Democrática Compartilhada para Resultados e da Participação Cidadã, e elaborado sob a égide do órgão responsável pela gestão do sistema estadual dos instrumentos de planejamento.

(...)

Art. 137. (...)

§ 2º (...)

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Estratégico de Longo Prazo;

(...)

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual e com o Plano Estratégico de Longo Prazo. (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDA**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir na forma em que se encontra redigido. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

**Ato oriundo da Proposta de Emenda Constitucional nº 003/2024, de autoria do Poder Executivo.**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 03 de setembro de 2024.

Deputada IRACEMA VALE  
Presidente

Deputado RODRIGO LAGO      Deputado ARNALDO MELO  
1º Vice-Presidente              2º Vice-Presidente

Deputada FABIANA VILAR      Deputada ANDREIA REZENDE  
3º Vice-Presidente              4º Vice-Presidente

Deputado ANTÔNIO PEREIRA      Deputado ROBERTO COSTA  
1º Secretário                      2º Secretário

Deputado OSMAR FILHO      Deputado GUILHERME PAZ  
3º Secretário                      4º Secretário

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO  
Diretora-Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. .... R\$ 1,20
	Por exercício decorrido ..... R\$ 1,50